



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

DECRETO Nº 129, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

CONSIDERANDO o decreto nº 116/ 2020 de 22 de maio de 2020, que tornou sem efeito a nomeação de candidatos.

CONSIDERANDO os decretos de exoneração de servidores efetivos no cargo de auxiliar de serviços escolares nº 0101/2020, de 07 de maio de 2020 e nº 0213/20, de 04 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camanducaia, realizado no dia 11 de março de 2.018 e homologado pelo Decreto no. 0058, de 29 de maio de 2018;

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES							
INSCRICAO	CANDIDATO	NPCG	NPESP	PF	Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88001888	YARA FRANCELINE MACENO	70,00		70,00	19/10/1994		62º Cadastro reserva
88001766	FRANCIELE FRANCINI PEREIRA DE LUNA	70,00		70,00	16/12/1996		63º Cadastro reserva
88002440	ANDREA VICTORIA RODRIGUES TRIGO	70,00		70,00	19/08/1999		64º Cadastro reserva
88002364	PAOLA LUZIA DE ALMEIDA	70,00		70,00	07/12/1999		65º Cadastro reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

Art. 2º. Os candidatos nomeados devem tomar posse no respectivo cargo dentro de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 77, da Lei nº. 001/73, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Camanducaia, sob pena de ser tornado sem efeito o provimento, apresentando no Departamento de Pessoal da Prefeitura os documentos necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia treze de agosto de dois mil e vinte um.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete